

O MAGISTRADO PORTUGUÊS JOAQUIM THEOTÔNIO SEGURADO E A CRIAÇÃO DA PROVÍNCIA DE SÃO JOÃO DAS DUAS BARRAS NO CONTEXTO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL

THE PORTUGUESE JUDGE JOAQUIM THEOTÔNIO SEGURADO AND THE CREATION OF SÃO JOÃO DAS DUAS BARRAS PROVINCE IN THE CONTEXT OF THE INDEPENDENCE OF BRAZIL

Kátia Maia Flores

Kátia Maia Flores, pós-doutora em história, pela UFMG; professora da UFT; autora de vários livros, entre eles: Caminhos que andam: a navegação fluvial no interior do Brasil e O olhar do outro: estrangeiros no Tocantins do século XIX. Katia@uft.edu.br

RESUMO

A história da criação do estado do Tocantins pela Constituição, de 1988, traz à luz a luta separatista entre norte e sul de Goiás, cujos marcos revelam vários movimentos conduzidos por lideranças populares e políticas, em diferentes épocas. Dentre as lideranças separatistas, destaca-se a figura emblemática do magistrado português, o desembargador Joaquim Theotônio Segurado, ouvidor de Goiás (1804-1821), e o movimento que culminou com a criação da província de São João das Duas Barras entre os anos 1821-1822. Segurado foi ouvidor geral de Goiás e primeiro ouvidor da comarca do norte, onde, no exercício do cargo e valendo-se das possibilidades, construiu uma rede de articulações políticas, administrativas, econômicas e sociais que extrapolavam em muito o campo de atuação dos magistrados, cujas carreiras eram prescritas no interior do aparelho judicial ultramarino português. Foi com esse campo de poder conquistado nos muitos anos no norte que se alçou como uma das principais lideranças do movimento separatista do norte goiano, onde advogava a separação de Goiás e sua autonomia, dentro de uma nova geopolítica encabeçada por Maranhão e Pará. Sua atuação como ouvidor em Goiás extrapolou em muito o prescrito para o exercício do cargo dentro dos procedimentos jurídico-administrativos desenhados pela legislação ibérica. O presente artigo é parte de uma pesquisa de maior envergadura, realizada sobre o desembargador Joaquim Theotônio Segurado em arquivos do Brasil e de Portugal, no intuito de reconstruir os percursos da carreira jurídica do magistrado.

PALAVRAS-CHAVE: Joaquim Theotônio Segurado. Ouvidorias. Movimento de Independência. História do Direito.

ABSTRACT

The history of the creation of the state of Tocantins by the 1988 Constitution brings to light the separatist struggle between north and south of Goiás, whose landmarks reveal several movements conducted by popular leaderships and political at different times. Among the separatist leaders, stands out the emblematic figure of the magistrate Portuguese, the judge Joaquim Theotônio Segurado, ombudsman of Goiás (1804 - 1821), and the movement that culminated with the creation of the province of São João da Palmas between the years of 1821 - 1822. Segurado was General Ombudsman of Goiás and first ombudsman of the district of the north, where in the exercise of the position and using the possibilities formed a network of political articulations, administrative, economic and social that extrapolated in much the field of action of the magistrates, whose careers were prescribed at the interior of judicial apparatus intramarine Portuguese. Was with this field of power conquered in many years in the north that rose with as one of the main leaders of the separatist movement of northern Goiano, where it advocated the separation of Goiás and its autonomy, within a new geopolitical headed by Maranhão and Pará. Your performance as an ombudsman in Goiás extrapolated much that prescribed for the exercise of the position within the legal-administrative procedures designed by the Iberian legislation. This present article it is part of a major research carried out on the judge Joaquim Theotônio Segurado in archives of Brazil and Portugal, in order to reconstruct the paths of legal career of the magistrate.

KEYWORDS: Joaquim Theotônio Insured. Ombudsmen. Independence Movement. History of Law.

I INTRODUÇÃO

O desembargador Joaquim Theotônio Segurado, ouvidor de Goiás (1804-1821), ainda hoje é referenciado como o marco fundador da luta pela criação do Tocantins e merecedor de várias homenagens, entre elas dar nome à principal avenida de Palmas, capital do estado do Tocantins.

Apesar de ter sido agraciado com inúmeras honrarias, pouco se sabe a respeito dessa figura emblemática. Durante todo o século XIX e princípios do século XX, a historiografia nacionalista cuidou de encobrir os feitos do ouvidor do Norte e a névoa que encobriu sua vida acabou por alicerçar uma história dupla sobre o personagem – ora um vilão português, traidor da independência do Brasil, ora herói da causa da emancipação do Norte, líder do movimento de criação da província de São João das Duas Barras, em 1821. Foi a partir de 1988, com a criação do estado do Tocantins, que surgiu a necessidade de criação de um mito fundador que acabou dando tessitura à imagem do “português de nascimento e goiano de coração”, aclamada e alicerçada na identidade do novo estado.

Fazer a historiografia de um mito não é tarefa fácil. Segundo Michel de Certeau, a tarefa do historiador está “fundamentada sobre o corte entre um passado, que é seu objeto, e um presente, que é o lugar de sua prática, a história não para de encontrar o presente no seu objeto, e o passado na sua prática. Ela é habitada pela estranheza que procura, e impõe sua lei às regiões longínquas que conquista acreditando dar-lhe a vida” (CERTEAU, 1982, p.41).

2 A CRIAÇÃO DA PROVÍNCIA DE SÃO JOÃO DAS DUAS BARRAS E A INDEPENDÊNCIA DO BRASIL: UM ESTADISTA LIBERAL NOS RUMOS DO MOVIMENTO SEPARATISTA DO NORTE

A história da criação do estado do Tocantins pela Constituição, de 1988, traz à luz a luta separatista entre norte e sul de Goiás, cujos marcos revelam vários movimentos conduzidos por lideranças populares e políticas, em diferentes épocas. Dentre as lideranças separatistas, destaca-se a figura emblemática do magistrado português, o desembargador Joaquim Theotônio Segurado, ouvidor de Goiás (1804-1821), e o movimento que culminou com a criação da província de São João das Duas Barras entre os anos 1821-1822¹.

Na esteira do aparato judicial do Antigo Regime português, Joaquim Theotônio Segurado foi nomeado ouvidor geral da comarca de Goiás, em 1804, o que deu início a um conjunto de articulações políticas, administrativas, econômicas e sociais que extrapolavam em muito o campo de atuação dos magistrados, cujas carreiras eram prescritas no interior do aparelho judicial ultramarino português.

Joaquim Theotônio Segurado² nasceu em Moura, província do Baixo Alentejo, Sul de Portugal, em 25 de fevereiro de 1775. Filho de José Gomes Segurado (Capitão das Ordenanças de Moura) e de Anna Maria das Dores, naturais, respectivamente, de Moura e Serpa, sul de Portugal³.

Após os primeiros estudos na vila de Moura, sua terra natal, ingressou na Universidade de Coimbra, em novembro de 1791 formando-se em Leis, o que equivale as Ciências Jurídicas e Sociais, em 19 de outubro de 1795. Após formar-se em leis, permaneceu na universidade por mais um ano, conforme exigências dos novos estatutos de Coimbra, a fim de obter o título de bacharel, o que ocorreu em 21 de junho de 1796⁴.

¹ O nome da capital Palmas faz referência a São João da Palma, vila criada pelo ouvidor para abrigar a sede da comarca do norte no século XIX.

² Na maioria dos casos encontra-se a grafia do nome Teotônio e não Theotônio como utilizamos no texto. A forma que adotamos é a que consta em seu assento de batismo.

³ Avós paternos José Gomes Segurado e Ethelvina Maria naturais de Moura e avós maternos Luiz Rodrigues Redo, natural de Beja e Maria Nogueira da Conceição, natural de Serpa. Livro de batismo. Arquivo da Universidade de Coimbra, 2ª série, cx 53.

⁴ Diploma conferido por D. Rafael de Castro, principal da S. Igreja de Lisboa, Reformador da Universidade de Coimbra. Arquivo da Universidade de Coimbra, 2ª série, cx 53.

Sua primeira nomeação foi a de Juiz de Fora de Melgaço pela Casa de Bragança (Decreto, de 17 de dezembro de 1799) em Portugal (SUBTIL, 2010, p. 558). Foi nomeado ouvidor geral da Capitania de Goiás, pelo Decreto, de 12 de outubro de 1803, e desembargador da Relação do Rio de Janeiro (carta de ouvidor com assento na Relação do Rio de Janeiro, de 1º de junho de 1804). Desembargador da Relação da Bahia (1808) e primeiro ouvidor geral da recém-criada Comarca de São João das Duas Barras (1809). Foi eleito deputado nas Cortes Portuguesas, pela província de Goiás (1821) e pela província de São João da Palma. Foi desembargador da Relação do Porto (1824) e desembargador da Casa de Suplicação do Reino (1826). Morreu em 1831, assassinado na fazenda Albano próxima à Vila de São João da Palma, na província de Goiás de onde não saiu desde que retornou de Portugal, em 1823, depois de findados os trabalhos das Cortes, em novembro de 1822.

A vida do ouvidor do Norte despertou, desde cedo, o interesse de memorialistas, como Antônio José da Costa Brandão, Americano do Brasil, José Martins Pereira de Alencastre⁵, Otávio Barros e Cleusa Benevides⁶, que apresentaram, em diferentes épocas, basicamente as mesmas informações sobre o desembargador. É possível que tenham bebido das mesmas fontes, ou que um após o outro tenham feito repetição das mesmas informações sobre o ouvidor de Goiás, sendo que as imprecisões e o fato de alguns documentos serem citados sem a devida menção aos arquivos em que podem ser localizados são características peculiares desses trabalhos.

De outra banda, a criação do estado do Tocantins, em 1988, dá início a uma corrente historiográfica própria sobre o Tocantins, em que a historiadora Maria do Espírito Santo desenvolveu ampla pesquisa sobre o separatismo do norte goiano, movimento cuja liderança coube ao desembargador Theotônio Segurado, de 1821 a 1823. No entanto, por mais que o desembargador tenha protagonizado o movimento separatista do norte de Goiás, as pesquisas de Santos (2003) não respondem a questões importantes sobre a atuação do magistrado, no exercício do universo jurídico ibero-americano do Antigo Regime, suas motivações e ambições ao deixar a metrópole e assumir uma vida em uma vila no interior mais distante na colônia. O foco central da importante pesquisa da historiadora Maria do Espírito Santo é o movimento em si, sem nenhuma compreensão mais sistemática no campo da administração e da justiça portuguesa e suas colônias, limites e possibilidades, bem como os antagonismos e diferentes interesses da geopolítica provinciais do Brasil no período da Independência.

No entanto, por mais que diferentes vertentes de historiadores tenham tratado de alguma forma da vida do desembargador Theotônio Segurado, ainda ressoa-se de mais estudos sobre esse personagem.

Para a história, o ponto central de seu protagonismo foi a liderança no movimento autonomista, de 1821, iniciado com sua eleição como deputado para represen-

⁵ Anais da Província de Goiás – 1863.

⁶ Paranatinga.

tar Goiás nas Cortes portuguesas. Foi quando, aproveitando-se do momento, das indefinições e das possibilidades surgidas com a convocação às Cortes, Theotônio Segurado encontrou, no norte, o terreno e os aliados oportunos para promover a autonomia do norte do governo de Goiás. **O movimento pela autonomia do norte goiano, aliado à falta de unidade nacional, e os interesses provinciais em jogo** na época da independência, conduzido por um magistrado português vislumbravam as possibilidades acenadas com as transformações que ocorriam do outro lado do atlântico após a Revolução do Porto (MOTA, 1986, p. 261-3).

O fracasso do movimento no governo brasileiro, que não aceitou a separação do norte, e a força militar designada por Goiás para combater os dissidentes e restaurar a unidade da província foram forças suficientes para arrefecer os ânimos do desembargador e alimentar um ressentimento contra a atuação do magistrado português. Esse sentimento está presente na historiografia nacionalista construída a partir do século XIX que lançou certo obscurantismo sobre sua figura e sobre o movimento separatista do norte goiano.

Assim, ressentido ainda, na historiografia de então, de vislumbrar o homem, o magistrado, a construção de seus campos de poder em ambos os lados do atlântico, pois mesmo do norte de Goiás continuava galgando promoções na carreira de magistrado. Esses foram os incentivos que nos animaram em toda a trajetória em buscar compreender, nos fragmentos da documentação, não o mito ou o herói, mas um homem munido de motivações e interesses. O homem que escolheu viver no Brasil, construir família e patrimônio e, sobretudo, buscar protagonismo em suas causas. Com isso, fomos pesquisar os arquivos que reúnem a documentação do aparato judicial do antigo regime, ainda pouco explorada pela historiografia, buscando as diversas representações feitas pelo desembargador na administração de sua carreira, como conseguiu permanecer no cargo de ouvidor da comarca do norte de Goiás por mais de 15 anos, quando o período médio de permanência era de três anos. Entender as argumentações do magistrado em seu favor, no sentido de obter todas as promoções que galgou até chegar à Casa de Suplicação do Reino, são algumas das inquietações que nos moveram nessa caminhada.

2.1 Theotônio Segurado e a Independência

O ano de 1821 aguardava grandes agitações em Portugal, no Brasil e em toda a capitania de Goiás, e ao magistrado Joaquim Theotônio Segurado couberam episódios marcantes para a o norte goiano. O epicentro das agitações foi o retorno de Dom João VI e da Corte a Lisboa, em 26 de abril de 1821, chamando as províncias do Brasil a aderirem à nova constituição e elegendo deputados para as Cortes que se reuniriam em Lisboa.⁷ BERBEL (1999).

⁷ A Revolução Liberal do Porto (Portugal) iniciada em 1820 estabeleceu uma monarquia constitucional e exigiu o retorno imediato do rei D. João VI a Portugal e o restabelecimento do monopólio comercial sobre o Brasil.

Antes de retornar a Portugal, o rei D. João VI faz todas as tratativas para jurar fidelidade à nova Constituição (Decreto, de 24 de fevereiro de 1821), definir as bases do governo provisório do Brasil, encarregado ao príncipe Real D. Pedro I, e da eleição dos deputados constituintes às Cortes de Lisboa (Decreto, de 7 de março de 1821). Segundo consta no penoso texto em que “expressa absoluta e decisiva aprovação daquela constituição, para ser integralmente cumprida e executada, sem alteração nem diferença, em todos os estados da minha real coroa”. Da mesma forma, ordena aos governadores e capitães gerais, autoridades civis, militares e eclesiásticas e a seus subalternos o juramento e a fidelidade à Constituição.

No entanto, as novidades da Revolução do Porto, a instauração das juntas provisórias de governo nas províncias e a eleição de deputados às Cortes foram recebidas e aplicadas de modo diverso em cada província, tendo também cada província uma motivação diferente para enviar seus representantes.

Em Goiás, a situação era de eterna crise e vez por outra afloravam descontentamentos contra os governadores e o já superado aparato administrativo criado pela coroa para controlar a exploração mineira no ápice da exploração do ouro. Ao assumir o governo, Manoel Inácio de Sampaio (1820-1822) se viu na situação de fiscalizar a contabilidade da Companhia de Mineração de Anicuns – empresa de capital misto – o que, segundo o historiador Sergio Paulo Moreyra, foi determinante para causar inimizades com os poderosos locais, até que sucumbiu à pressão dos interessados e pagou todas as dívidas públicas com bilhetes de crédito de circulação livre no território da capitania. Tal medida causou prejuízo aos comerciantes da capital que forneciam gêneros às tropas e ao funcionalismo público e se viram obrigados a receber os bilhetes sem validade fora da capitania (MOREYRA, 1972, p. 462).

A despeito de todas as insatisfações, Sampaio, ao receber a notícia da Corte, em 24 de abril, chamou imediatamente o juramento ao Rei, às Cortes e marcou para o dia 7 de setembro a conclusão do processo eleitoral que escolheria os dois deputados representantes que tomariam assento em Lisboa.

No entanto, a convocação às eleições abriu espaço a um conjunto de proclamações antiportuguesas que tomaram as ruas da capital goiana sob as lideranças dos padres Luís Bartolomeu Marques, José Cardoso de Mendonça e Lucas Freire de Andrade; dos militares dirigidos pelo capitão Felipe Antônio Cardoso, Capitão Francisco Xavier de Barros; e pelo Soldado Felizardo Nazaré.

Conforme convocação do governador Sampaio, e ignorando a agitação dos radicais, no dia 7 de agosto foram eleitos os deputados por Goiás, sendo escolhidos Luís Antônio da Silva e Sousa e Joaquim Theotônio Segurado, e para suplente Plácido Moreira de Carvalho – os dois primeiros representantes do Reformismo Ilustrado Goiano. Ambos eram figuras de destaque na capitania, o primeiro, escritor, professor, memorialista, brasileiro de Minas Gerais; o segundo, português, magistrado no exercício da ouvidoria do norte goiano e figura de influência nos diversos governos por que passou Goiás (LIMA, 2016, p. 273).

A atuação dos deputados brasileiros em Lisboa não seguiu, no entanto, nenhuma orientação coordenada, cada deputado seguia na defesa dos interesses que mais lhe aprazia. A província do Pará foi a primeira a aderir ao movimento constitucionalista, em janeiro de 1821, seguida por Bahia, Pernambuco, Maranhão, Rio de Janeiro, São Paulo, Espírito Santo, Santa Catarina, Alagoas, Paraíba, Goiás, Piauí, Ceará e São José do Rio Negro (atual Amazonas), a qual elegeu seus deputados apenas em janeiro de 1822. Os deputados eleitos por Minas Gerais, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul e Cisplatina preferiram não ir a Lisboa. A representação brasileira contava com nomes como José Cipriano Barata de Almeida, José Lino Coutinho, Francisco Muniz Tavares, Pedro de Araújo Lima, Luis Nicolau Fagundes Varela, Francisco Villela Barbosa e José Martinião de Alencar. A proporção foi de 100 deputados portugueses para 46 brasileiros.

Theotônio Segurado seguiu para Lisboa, no dia 6 de janeiro de 1822, depois de liderar o primeiro grande movimento de autonomia do norte goiano, iniciado em 15 de setembro de 1821, após sua eleição como deputado para as Cortes de Lisboa.

Antes, porém, de volta ao norte de Goiás, reuniu-se Theotônio com outros dissidentes que articularam a formação de um Governo Provisório no arraial de Cavalcante.

Ao escolher Cavalcante para sede do governo provisório, pensava Theotônio ser aquela localidade estratégica para o movimento por se achar localizada no centro dos distritos que aderiram à causa. No entanto, um mês foi suficiente para dissuadi-lo dos inconvenientes de Cavalcante, e resolve transferir a sede do governo para Arraias⁸.

O discurso de Theotônio conclamava os habitantes da comarca de Palmas a pôr fim no governo despótico de Goiás, por meio da emancipação. Segundo o desembargador, a derrocada dos governos dos capitães gerais estava ocorrendo em todo o Brasil. Não restava dúvida de que o discurso era um tanto exagerado e de certa forma fugia à verdade, até porque as notícias chegavam de forma irregular e atrasada naqueles rincões isolados do Brasil. Além disso, muitas delas não passavam de bravatas proferidas em praças públicas e tavernas, cheias de inverdades ou incertezas, conforme os interesses dos círculos que as promoviam. Mas naquele momento o discurso era o maior poder de que os revoltosos dispunham, e essa era uma especialidade do magistrado.

Mas o discurso de Theotônio Segurado, articulado em toda a sua essência, não atacava apenas o abuso de poder dos governadores, pregava as vantagens da obediência à Constituição. Certamente aquela que seria aprovada pelas Cortes extraordinárias reunidas em Lisboa e da qual fazia parte em breve; criticava ainda os pesados impostos que eram específicos ao norte da Província estabelecidos ainda no auge da mineração aurífera. Theotônio de imediato os aboliu! Assim como defendeu que todos os homens livres teriam direito aos melhores empregos públicos e à ciência – leia-se à educação. Esse princípio fez parte da reforma por que passou a renomada universidade de Coimbra antes do ingresso de Theotônio e que por certo o influenciou.

⁸ Segundo Cunha Mattos, Arraias tem 90 casas. Há nesse local e seu distrito muita gente branca e parda luzida. Flores op cit. MATTOS. p. 79

Theotônio defendia também um governo participativo, formado com um representante de cada cabeça de julgado da Província que deveria enviar de imediato um delegado eleito à Cavalcante⁹. Lá na sede provisória do governo se escolheria a capital definitiva da Província. Na questão da segurança, Theotônio fixou um ordenado de cinco oitavas para aqueles que quisessem servir na infantaria; e seis oitavas, na cavalaria.

Enfim, a proclamação de Segurado ditava os princípios básicos do novo governo. A luta era clara em seus objetivos: criar a província de São João da Palma, obediente ao governo monárquico e constitucional que se formara em Portugal. Para tanto, Theotônio proclamava as convicções que alicerçavam o seu caráter, tanto pessoais como de homem público: servir a religião católica, a Casa de Bragança e aos princípios Constitucionais.

Com essa proclamação, Segurado conclamou a população do norte a se unir contra o governo de Goiás, imaginando oportuno o momento em que Portugal chamou à Corte os representantes das províncias do Brasil. Enquanto a situação em Goiás era de instabilidade e desordem em razão da fragilidade do governo, Theotônio fez valer sua liderança conquistada nos quase 15 anos em que exerceu a ouvidoria no norte, residindo nos arraiais de Porto Real, Natividade, Arraias e São João da Palma (ALENCASTRE, 1979: 349-50).

O ouvidor sabia que o momento era oportuno. Há muito que o norte se queixava do abandono e da exploração do sul da capitania. A decadência da mineração fez emergir uma economia agropastoril que lutava contra a precariedade das estradas e dos altos custos dos transportes para competir nos mercados consumidores. Os rios que cortavam toda a região se apresentavam como alternativa, porém a falta de investimentos na desobstrução dos trechos encachoeirados dificultava a navegação.

A pecuária surge então como alternativa mais viável por ser alto transportável. Fixa-se no norte uma economia baseada na criação de gado vacum, com pouco investimento em mão de obra e tecnologia. Segundo Moreyra, na terceira década do século XIX mais de seiscentas fazendas de criação se espalham pelos sertões exportando cerca de 20.000 cabeças de gado. Grandes extensões de terras concentradas nas mãos de poucos potentados, e os antigos núcleos populacionais abandonados ou com suas casas fechadas para serem abertas apenas nos dias de festas dos santos (MOREYRA, 1972, p. 460).

Os viajantes estrangeiros que passaram pela região na segunda metade do século XIX foram testemunhos do isolamento, do abandono dos núcleos urbanos, da ruralização da população, da diluição dos antigos padrões de vida quando o ouro

⁹ Cunha Mattos descreve Cavalcante como a primeira vila capital do Tocantins. O arraial teve princípio em 1740. Tem 107 casas das quais a maior parte humilde. Teve casa de fundição de ouro e é o arraial com o maior número de população branca do norte. Flores op. cit. Matos 1979. p. 79.

ainda permitia certo luxo e riqueza, pauperização de trabalhadores inadequados às novas atividades servis, enfim, total estagnação das antigas zonas mineiras do norte (FLORES, xxxx).

Theotônio estava ciente de todo esse emaranhado que a economia mineira exclusivista desencadeou, pois foi ele que defendeu medidas liberais para soerguimento da capitania de Goiás, com investimentos na agropecuária, navegação dos rios, comercialização com os portos do Pará, entre outras medidas, para colocar a capitania no mercado comercial. Mas o interesse do magistrado não ficou apenas no campo da “Memória” escrita logo que chegou à Goiás. Assim que a comarca do norte foi criada, fincou pé na região residindo em Porto Real, Natividade e São João da Palma. Casou-se com filha da terra, teve filhos, virou fazendeiro e criador de gado. Conquistou a confiança das lideranças do norte. De alguma forma seus interesses se conciliavam com os interesses da elite mandatária do norte. Caso contrário, jamais permaneceria por tanto tempo no exercício de um cargo cuja permanência era de cerca de três anos.

Entretanto, ao se rebelar contra o governo despótico do capitão general do sul de Goiás, Theotônio Segurado se afastava dos princípios liberais que moldaram as bases de sua formação jurídica na renomada e reformada Universidade de Coimbra. Aliava-se também com os princípios que alicerçavam o discurso da monarquia constitucional em curso com a Revolução do Porto em Portugal. Segundo a carta enviada aos brasileiros pelas Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa, em 13 de julho de 1821, os habitantes do Brasil são chamados a adotar a constituição política com as bases já definidas preliminarmente sobre as ruínas do despotismo e da arbitrariedade. Nela (a constituição) se encontra a felicidade dos portugueses... “*porque nela se encerram a declaração autentica dos direitos do homem, a salvaguarda de suas fraquezas, e o resumo de suas relações sociais, intimamente ligadas com sua existência política*” (Proclamação das Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa aos habitantes do Brasil. Biblioteca do Senado Federal). A carta fala dos mesmos princípios que Segurado, como homem ilustrado, defendeu publicamente na esteira da defesa de criação da província de São João da Palma: liberdade constitucional; governo amparado nas leis e nos deveres do povo para com o governante e do governante para com o povo.

A carta prometia ainda aos brasileiros: liberdade de imprensa; fim da inquisição; controle nas despesas da fazenda nacional; fiscalização do tesouro público; pagamento da dívida pública sem aumento dos impostos; redução dos exércitos sem faltar com a segurança; fiscalização dos ministros, funcionários públicos e pagamento de justos salários. E o que as províncias mais queriam ouvir – formação de governos provisórios nas províncias – em substituição aos antigos capitães gerais.

Se o conteúdo dessa carta circulou nas regiões mais distantes e isoladas do Brasil não se sabe, se ela foi inspiração para as proclamações de Theotônio tampouco. O certo é que seus conteúdos se aproximam, como parecem próximos seus autores.

Depois da proclamação do governo provisório do norte, seguro de suas atitudes, Theotônio, de imediato, procedeu à nomeação de dezenas de oficiais militares e de funcionários da justiça e administração. Também confiscou uma remessa de receita da Fazenda Real, arrecadada nos julgados do norte e que estavam sendo remetidas à Vila Boa por um soldado.

As proclamações de Theotônio Segurado e do governo provisório persistiram, e o tom das críticas ao despotismo dos governadores e capitães gerais se elevavam cada vez mais: “Povos, abre os olhos, e vereis que no Brasil já não há governadores e capitães-gerais, já não há juntas de fazendas, arbitrárias na sua administração; não há mais ouvidores e juízes caprichosos e apaixonados; tudo está mudado...”. Em Vila Boa, o governador Sampaio também não media palavras ou esforços para conter os rebelados do norte e para manter sua própria situação de governante em Goiás até que, em abril de 1822, foi eleito o novo presidente da província, José Rodrigues Jardim.

O discurso de Theotônio era bastante claro quanto à ineficiência dos governadores que há muito governavam de costas para o povo. A truculência e a falta de respaldo popular eram criticadas pelo magistrado. Mas esse não era o ponto central de sua análise. Ressentia de um governo liberal centrado na constituição e na liberdade. Ideias adquiridas em sua formação em Coimbra e que moldaram seu espírito empreendedor que ecoou nos sertões. Segurado se colocava como legítimo representante desse governo provisório a ser composto por homens “sábios e honrados”. Theotônio falava sobre si: “já não há mais ouvidores e juízes caprichosos e apaixonados” – existem magistrados capacitados. Criticava a falta de transparência das juntas de fazenda que não prestavam contas do uso do dinheiro público; e nesse discurso especialmente, Theotônio levanta a possibilidade de o governador de Goiás enviar soldados ou milicianos para conter o movimento no norte. Caso Goiás use de força, Theotônio ameaça combatê-las com bravos e destemidos sertanejos dispostos a lutar pela causa. O discurso é contundente e firme. Corajoso e desafiador. *Tendes porventura receio de que o General de Goiás venha com suas forças escravizar-nos? Povos, nem ele tem força, nem que as tivesse as poderia empregar contra nós. Cinquenta soldados de linha! Desses necessita ele em Goiás para conservar seu despotismo! Ele sabe que nós temos mil bravos e destemidos sertanejos, que sepultariam seus soldados nas gargantas da serras que nos rodeiam (...).* Não se acovardava nas críticas aos governadores!

Em sua última proclamação, antes de seguir viagem para Lisboa, Theotônio lançava mão de seus últimos argumentos no sentido de manter a província de São João da Palma. Seus argumentos centravam-se nos interesses de uma geopolítica regional e transatlântica. Sempre foram claros os argumentos do desembargador favoráveis ao comércio do norte da capitania com os mercados do Pará e da Bahia. As relações comerciais com os mercados do norte e nordeste explicitados na Memória Econômica escrita por Theotônio significavam os meios de soerguimento da capitania, findada a

extração do ouro. Ora, nesse momento de conturbação, cada província reagiu de forma diferente em relação à Revolução do Porto. Como o próprio Segurado afirma, “o Brasil está com interesses diversos”. De um lado, as províncias do norte e do nordeste obedecem a D. João VI e à constituição; de outro, Rio de Janeiro e províncias do sul querem a República. Segurado apela para que os partidários da província do norte não se deixem seduzir pelo governo de Goiás, que se diz partidário do Príncipe regente e favorável à unificação da província. Sua posição é extremamente coerente ao que defendeu durante toda a sua permanência no norte: as relações geopolíticas do norte eram com o Pará, Maranhão e Bahia que estavam com D. João VI e com as cortes. Ficar com Goiás era firmar aliança com o Rio de Janeiro, com quem o norte não mantinha relações ou ligações comerciais. Além disso, para Theotônio, o príncipe D. Pedro jamais trairia seu pai e Portugal.

Theotônio Segurado viajou para Portugal em janeiro de 1822, para tomar assento nas Cortes Extraordinárias reunidas em Lisboa, tomando posse no dia 16 de abril de 1822. Ao se apresentar às Cortes fê-lo munido de dois diplomas, o primeiro expedido pela junta eleitoral da Província de Goiás, de 7 de agosto de 1821, quando foram eleitos os deputados Joaquim Theotônio Segurado e Antônio da Silva e Sousa e do substituto Plácido Moreira de Carvalho. O segundo diploma, expedido em 2 de dezembro do mesmo ano, da Vila de São João da Palma, cabeça da comarca de São João das Duas Barras, pertencente à mesma província. Tratava-se de mais um ato da Junta Provisória que buscava afirmar a autonomia da província de São João da Palma no governo português.

Perante as Cortes, Joaquim Theotônio Segurado tomou posse como representante da então emancipada Província de São João da Palma: “parece, pois, a Comissão, que o Deputado Joaquim Theotônio Segurado (a quem pertencem os dois referidos diplomas), natural do Além-Tejo, e domiciliado por mais de sete anos na Comarca de São João das Duas Barras, pode ser recebido do Soberano Congresso como representante da mesma comarca” (DIÁRIO das Cortes Extraordinárias. Ata 58, de 16 de abril de 1822, p. 824-6).

Enquanto Portugal reconhecia a emancipação do norte Goiano e a representação da nova província nas cortes em Goiás, a instalação da Junta Administrativa na capital, em abril de 1822, acelerou as medidas para conter os ânimos dos nortistas enviando o deputado Luiz Gonzaga de Camargo Fleury para o norte, a fim de controlar o movimento emancipatório, seja pela negociação, seja pela força.

Quando Theotônio partiu para Lisboa, parte de seus correligionários abandonaram o movimento separatista; no entanto, o capitão Cardoso e seus seguidores mantiveram-se na condução do governo provisório até que sucessivas desavenças desgastaram a tal ponto o governo que foi mais fácil para o padre Gonzaga Camargo Fleury promover; em nome do governo de Goiás; o restabelecimento da capitania. Em novembro de 1822; um conjunto de instruções discutidas na câmara de Goiás foi entregue ao padre a ser negociado com os dissidentes para pôr fim ao movimento.

Além de pacificar os ânimos de alguns, promoveu devassa entre todos os envolvidos no movimento, o que recaiu sobre o desembargador: por ordem do Imperador Dom Pedro I, foi destituído de seus bens, conforme se lê: “Sua Majestade, o Imperador, se dignou mandar pela Provisão expedida pelo Tesouro deste Império, que se proceda ao seqüestro em todos os Bens que por qualquer título sejam pertencentes ao Desembargador Joaquim Teotônio Segurado e assim ordeno vá imediatamente à Vila de São João da Palma e proceda no seqüestro dos referidos bens, ficando Vossa Senhoria responsável ao mesmo Augusto Senhor, por qualquer falta ou omissão”.

Todos os condenados na devassa promovida por Fleury foram perdoados pelo Imperador (BN. OFÍCIO, 1824, fl. 20, LIVRO 113). De qualquer forma, não se sabe ao certo até que ponto as punições impostas por Dom Pedro I foram levadas a cabo. Conforme noticiou Cunha Mattos, Theotônio Segurado ao chegar de Portugal recolheu-se a suas terras, a fazenda Albano, onde se afastou da vida pública. Porém, continuou gozando dos seus direitos da carreira de magistrado iniciada como ouvidor de Goiás, em 1803, como nos revelam os documentos. Em 13 de outubro de 1824, um alvará o demite do Tribunal da Relação do Rio de Janeiro, e deu sequência à sua carreira no Reino, progredindo no sistema jurídico português ao nível mais elevado, após obter uma carta da coroa atestando sua antiguidade no serviço das letras e o seu direito à promoção à Casa de Suplicação (BN. OFÍCIO, 1824, fl. 20, LIVRO 113).

A carreira jurídica de Theotônio Segurado foi iniciada a partir de sua formação em Leis (Direito Civil) na Universidade de Coimbra, a única na metrópole a possuir em sua grade os cursos de Direito. A Universidade de Coimbra formava todos os magistrados que atuavam na metrópole, e seus currículos eram formados do Direito Civil com ênfase na leitura da coletânea jurídica *Corpus Juris Civilis* e o Direito Canônico com a leitura obrigatória do *Corpus Juris Cântones* (ANTT, Desembargo do Paço, Repartição da Justiça, livro 138, folha 120). O curso de direito tinha duração de cerca de oito anos, quando então o estudante poderia se candidatar à “leitura de bacharéis”, sob a responsabilidade do Desembargo do Paço. Procedia-se então a uma investigação sigilosa sobre as condições sociais do novo bacharel. Três perguntas importavam sobre a condição do recém-bacharel: se era cristão velho e limpo de sangue, se seu pai ou avós tinham exercido algum ofício mecânico, se era pessoa de boa vida e costumes, solteiro ou casado; sendo casado, se sua esposa era de sangue limpo. As investigações custavam cerca de trinta mil réis e eram pagas pelo futuro bacharel (CRUZEIRO, 1988).

Por tudo isso, Theotônio Segurado passou sem maiores dificuldades. As investigações realizadas acerca do futuro bacharel tiveram início em 15 de maio de 1797 e de todos os inquiridos as respostas obtidas davam certa a condição de sangue, de origem e procedência sua e de seus antecedentes (ANTT, Desembargo do Paço, 1797, maço 6, N 6). Além disso, era filho do capitão das Ordenanças de Moura o que lhe garantia uma situação financeira e de origem social que facilitavam à sua condição social e que o levou a chegar cedo à Universidade de Coimbra, perto de 16 anos, e

com 24 anos já iniciava sua carreira jurídica como Juiz de Fora em Melgaço, Portugal (SUBTIL, p. 301), relativamente cedo se comparado a outros para início de carreira de magistrados, estudados por Isabelle de Matos Pereira de Mello.

Ao chegar à Capitania de Goiás na condição de ouvidor da comarca, sua idade era de 28 anos e certamente o que esperava ao assumir a magistratura era galgar uma ascensão social no campo jurídico e ocupar um campo de poder somente reservado aos detentores do monopólio do saber jurídico em meio a uma população de iletrados, afinal, eram os ouvidores gerais, até meados do século XVIII, os principais responsáveis pela administração da justiça, eram os magistrados a serviço do rei – ministros de Sua Majestade.

Mas as competências dos ouvidores gerais exorbitavam em muito a esfera judicial. Suas atribuições, segundo António Manuel Hespanha, iam além da elaboração de processos e do julgamento de causas até 20\$000 réis para os bens móveis e 16\$000 para os bens imóveis. Junto com o governador cuidavam de toda a administração da comarca. Com liberdade de atuar em vários assuntos da administração e de circular com certa desenvoltura pela comarca, eram-lhes garantidas relações tecidas com diferentes camadas da população (HESPANHA, 2017).

As carreiras dos ouvidores obedeciam a percursos individuais que, via de regra, desenrolava-se na metrópole e nas colônias. As nomeações eram temporárias, cerca de três anos, o que na prática durava bem mais por falta de substituto que suprisse o rodízio. No final de cada ofício, o magistrado era submetido a uma sindicância (residência) sobre o período em que exerceu suas funções.

O certo é que de desde o século XVII, quando são nomeados os primeiros ouvidores ultramarinos, (1609) Cabo Verde e Angola; (1610) São Tomé e (1619) Brasil, estes se fazem acompanhar por regimentos que detalham todas as suas atribuições, que o poder dos ouvidos exorta em muito os verdadeiros desígnios do rei. Segundo Camarinhas, o aparato judicial colonial dos séculos XVII e XVIII era formado por juízes de fora, ouvidores ou corregedores, intendentos e juízes conservadores. Os ouvidores, magistrados de segunda instância, tinham jurisdição semelhante à dos corregedores da metrópole, porém com alçada superior: 20\$000 réis para bens móveis e 16\$000 para os bens imóveis. Podiam aplicar penas de degredo até quatro anos a escravos e peões. Para os demais, julgavam em apelo para a Casa de Suplicação que se localizava na Metrópole. Julgavam em última instância para os feitos civis e para feitos crimes abaixo do montante explicitado. Julgavam em segunda instância os feitos dos juízes ordinários, além de realizar as correições atribuídas aos corregedores. Fiscalizavam o comércio marítimo, os navios e as relações com o estrangeiro.

A distância da metrópole, onde se localizava a Casa de Suplicação, última instância a praticamente todos os processos, pelo fato de os ouvidores serem formados em leis, e pela capacidade de estabelecer relações locais, fazia dos magistrados os homens mais importantes da colônia, depois dos governadores gerais.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Segundo o renomado historiador José Murilo de Carvalho, a história se explica pela ação e contexto histórico. O julgamento de Joaquim Theotônio Segurado, por nossos contemporâneos, historiadores, políticos, magistrados, curiosos de um modo geral, suscita opiniões das mais diversas e permite a construção de um mito que atravessou mais de século e transitou de vilão a herói conforme o contexto e forneceu os elementos necessários à tessitura da trama apresentada sobre seus possíveis feitos.

Ora é o vilão, português, perseguidor de índios e traidor do Brasil; ora é o tocantinense de coração, líder na criação da província de São João da Palma (atual Tocantins).

Eu preferi escolher outro caminho para tecer minha trama!

Preferi falar do adolescente, filho de um homem determinado, filho da nobreza portuguesa que traçou o caminho que seu filho deveria seguir. Chegou aos 16 anos na renomada universidade de Coimbra. Cursou direito e leis. Submeteu-se ao exame de bacharéis. Por curto período foi juiz na comarca de Melgaço e de lá atravessou o Atlântico para fincar definitivamente suas raízes e fazer sua história na distante capitania de Goiás.

O desembargador Theotônio Segurado assumiu a ouvidoria geral de Goiás em meio a uma crise política, econômica e institucional que se arrastava por anos sem solução. O governador Francisco de Assis Mascarenhas e o desembargador representavam um ânimo novo para a decadente capitania que tinha sua economia centrada na já improdutiva mineração de ouro e no corrupto e arbitrário governo dos capitães gerais que antecederam Dom Francisco. Muitas foram as esperanças que recaíram sobre Dom Francisco e sobre seu braço direito, o ouvidor geral. Theotônio Segurado utilizou de todas as suas habilidades e poderes de persuasão para fincar suas raízes no norte da capitania de Goiás e ali estabelecer sua rede de poder e status que o levaram a fixar as diretrizes estratégicas para a política econômica da região, bem como viver os momentos mais emblemáticos do processo de emancipação do norte e criação da Província de São João da Palma, atual estado do Tocantins.

Foram essas habilidades, entre outras, que marcaram a carreira jurídica e política do ouvidor Joaquim Theotônio Segurado, desde sua chegada à Capitania de Goiás, em 1804, quando de sua investidura no cargo em 1823, quando retorna de Lisboa e aparentemente isola-se da vida pública. Porém, consegue, mesmo à distância, progredir na carreira e alcançar o cargo mais alto para um magistrado, a Casa de Suplicação do Reino. Sua carreira foi marcada por seu brilhantismo pessoal e por uma série de favores reais obtidos em Portugal e no Brasil, a partir de uma série de suplicações à Corte, partindo diretamente de Theotônio Segurado como de terceiros. Nessa arte da persuasão ele era especialista.

Cabem ainda algumas considerações. Ao atravessar o atlântico pela primeira vez para assumir como ouvidor em Goiás, Joaquim Theotônio Segurado deixa para traz

uma vida de riqueza e honrarias ao lado dos Segurado. A carreira arquetizada por seu pai terá sequência definitiva nos sertões do Brasil. Geralmente, o percurso da carreira jurídica passa por um cargo na colônia como degrau para alcançar postos mais elevados na carreira. Com Theotônio o percurso foi diferente. Após realizar o exame de bacharel passou rapidamente pelo cargo de juiz, logo em seguida alçou o cargo de ouvidor em Goiás e na sequência e quase que de imediato desembargador da Relação do Rio de Janeiro e posteriormente da Bahia, completando em quatro anos todo o percurso da carreira na colônia.

O mais curioso é que Theotônio, derrotado em Lisboa, retorna ao Brasil, mais propriamente à Palma. É de Palma que empreende todos os seus esforços para restabelecer os vínculos de sua carreira em Lisboa, pedindo as devidas licenças uma vez que permaneceu no Brasil até sua morte, assassinado na fazenda Albano, ao lado de esposa e filhos.

São João da Palma se torna o seu lugar de poder. O Português tornou-se tocan-tinense?

REFERÊNCIAS

ALENCASTRE, José Martins Pereira de. **Anais da Província de Goiás**, Brasília: Ipiranga, 1979.

ALMEIDA, Joana estorninho. **A forja dos homens: estudos jurídicos e lugares de poder no século XVII**. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais, 2004.

BERBEL, Márcia Regina. **A nação como artefato: os deputados do Brasil nas cortes portuguesas de 1821-1822**. São Paulo: Hucitec, 1999.

BOXER, Charles. **O império marítimo português**. São Paulo: Companhia das letras, 2002.

CERTEAU, Michel. **A escrita da história**. Rio de Janeiro, Forense Universitária, 1982.

CAMARINHA, Nuno. **O aparelho judicial ultramarino português**. O caso do Brasil (1620 - 1800). Almanack brasiliense, 9 de maio 2009.

CAMARINHAS, Nuno. **Juízes e a administração da justiça no antigo regime**. Portugal e o Antigo Império Colonial, século XVII e XVIII. Lisboa: Fundação Lacoste Gulbenkian, 2010.

Cruzeiro, Maria Eduarda. **A reforma pombalina na história da Universidade**. Análise Social, vol. XXIV (100), 1988. (1º), 165-210

DOLLES, Dalísia. **As comunicações fluviais pelo Tocantins e Araguaia no século XIX**. Goiânia, Oriente, 1973.

LIMA, André Nicácio. **Caminhos da integração, fronteira da política: a formação das províncias de Goiás e Mato Grosso**.

FLORES, Kátia Maia. **Caminhos que andam: a navegação fluvial no interior do Brasil**. Goiânia, UCG, 2011.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

FRAGOSO, João Luís. Ribeiro; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de; SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. **Conquistadores e negociantes: história das elites no Antigo regime nos Trópicos**. América Lusa, séculos XVI a XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

FRAGOSO, João Luís. Ribeiro; BICALHO, Maria Fernanda e GOLVEIA, Maria de Fátima. **O Antigo Regime nos Trópicos**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

FURTADO, J. F. (Org.). **Diálogos Oceânicos: Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do Império Ultramarino português**. 1. Ed. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2001. V. I. 521p.

HESPANHA, António Manuel. **Poder e instituições na Europa do Antigo Regime**. Lisboa, Fundação CalousteGubenkian, 1994.

_____. **Chica da Silva e o contratador dos diamantes: o outro lado do mito**. 1. Ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

MELLO, Isabele de Matos Pereira de. **Magistrados a serviço do rei: a administração da justiça e os ouvidores gerais na comarca do Rio de Janeiro (1710-1790)**.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. O Ethos nobiliárquico no final do Antigo regime: poder simbólico, império e imaginário social. In: **Almanack brasileiro**, n. 02, novembro, 2005

MOREYRA, Sergio Paulo. **A independência em Goiás**. Revista de história USP. São Paulo, USP, 7 jul. 1972.

MOTA, Carlos Guilherme. **História Moderna e Contemporânea**. São Paulo: Moderna, 1986.

PALACIN, Luís. **História de Goiás (1722 – 1822): estrutura e conjuntura numa capitania de mina**. Goiânia: oriente 1976.

PORTUGAL. **Regimento do ouvidor-geral do Brasil de 14 de abril de 1628.** Coleção Cronológica da Legislação Portuguesa compilada e anotada por José Justino de Andrade e Silva. Legislação de 1627 a 1633. Lisboa, p. 124-127, 1855 a. Disponível em: <http://www.iuslusitaniae.ufsh.unl.pt> .

_____. **Alvará de regimento do auditor da gente de Guerra do Presídio do Brasil de 2 de abril de 1630.** Coleção Cronológica da Legislação Portuguesa compilada e anotada por José Justino de Andrade e Silva. Legislação de 1627 a 1633. Lisboa, p. 167-171, 1855b. Disponível em: <http://www.iuslusitaniae.fch.unl.pt>.

_____. **Regimento do ouvidor-geral do Brasil de 17 de julho de 1643.** Coleção Cronológica da Legislação Portuguesa compilada e anotada por José Justino de Andrade e Silva. Legislação de 1640 a 1647. Lisboa, p. 217-221, 1856. Disponível em: <http://www.iuslusitaniae.fch.unl.pt>.

SALGADO, Graça (coord.). **Fiscais e meirinhos: a administração no Brasil colonial.** Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

SANTOS, Maria do Espírito. **O discurso autonomista do Tocantins.** Goiânia: Ed. da UCG, 2003.

SCHWARTZ, Stuart B. **Burocracia e sociedade no Brasil colonial.** São Paulo: Perspectiva, 1979.

SCHWARTZ, Stuart B. **Burocracia e sociedade no Brasil colonial: a suprema corte da Bahia e seus juizes: 1609-1751.** Tradução de Maria Helena Pires Martins. São Paulo: Perspectiva, 1979. (Estudos, v. 50).

SLEMIAN, Andréa. **Vida política em tempo de crise: Rio de Janeiro (1808 – 1824).** São Paulo: Hucitec, 2006.

SOUZA, Maria Eliza de Campos. **Relações de Poder, justiça e administração em Minas Gerais nos setecentos – A comarca de Vila Rica de Ouro Preto: 1711 – 1752. Dissertação de mestrado.** Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal Fluminense. Niterói, RJ, 2000.

SUBTIL, José. **O desembargo do paço (1750 – 1833).** Lisboa, Universidade Autónoma de Lisboa, 1996. p. 583.

_____. **Dicionário dos desembargadores (1640-1834).** Lisboa: Universidade Autónoma de Lisboa, 2010. p. 601.

WEHLING, Arno; WEHLING, Maria José. **Direito e justiça no Brasil colonial: o Tribunal da Relação do Rio de Janeiro (1751-1808).** Rio de Janeiro: Renovar, 2004.

Fontes

1. ATAS do Governo da junta interina da Província de Goiás. Sessão de 14 de outubro de 1822. Arquivo Histórico estadual de Goiás, Goiânia, Livro 100, Manuscrito. fl. 82.
2. BRASIL. Império, de 21 de junho de 1823. Desaprova a instalação do governo do Arraial da Natividade da Província de Goiás. Coleção das decisões do Império do Brasil, 1823. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1887. p. 60. Disponível em: http://www.camara.gov.br/internet/InfDoc/conteudo/colecoes/legislacao/Lemp-F_136.pdf
3. CORRESPONDÊNCIA de Joaquim Theotônio Segurado ao Comandante de Flores, Nicácio da Cunha Monteiro, em 29 de outubro de 1821. In BORGES, Crispim. O Pacificador do Norte, Gráfica e Editora Cerne. 1984
4. OFÍCIO, de 8 de julho de 1823, de Sua Exa. O Governador das Armas ao Exmo. João Vieira de Carvalho Ministro e Secretário dos Negócios de Guerra sobre o estado desta província. Correspondência do comandante das armas em Goiás, Raimundo José da Cunha Mattos (1823 – 1825). Arquivo Histórico estadual de Goiás, Goiânia, Livro 118, Manuscrito. fl. 12.
5. OFÍCIO de 1º de outubro de 1823 de Sua Exa. O Governador das Armas ao Secretário de Estado em que participa haver entrado na comarca do norte. Correspondência do comandante das armas em Goiás, Raimundo José da Cunha Mattos (1823-1825). Arquivo Histórico estadual de Goiás, Goiânia, Livro 118, Manuscrito. fl. 41. OFÍCIO à câmara de Palma, 20 de janeiro de 1824. Registro de ofícios e Portarias Expedidas pelo Exmo. Deputado de Governo da Província de Goiás às autoridades Cívicas e Militares, inerentes à Comarca do Norte (1823 – 1824). Arquivo Histórico Estadual de Goiás, Livro 113. Manuscrito. fl. 20.
6. OFÍCIO, de 20 de janeiro de 1824, dando parabéns ao tenente – coronel Pio Pinto Cerqueira, Capitão João Batista de Cruz Monteiro, Capitão Inácio Luiz Lisboa e Alferes Antônio Joaquim Lemos. Livro de Registro dos Ofícios e Portarias Expedidos pelo Governo da Província às autoridades Cívicas e Militares Inerentes a Comarca do Norte (1823 e 1824). Arquivo Histórico Estadual de Goiás, Livro 113. Manuscrito. fl.20.
7. SEGURADO, Joaquim Theotônio. Memória econômica e política sobre o comércio ativo da capitania de Goiás – 1986 – In: memórias goianas I. Centro de Cultura Goiana. Universidade Católica de Goiás, 1822, p. 55.
8. PROCLAMAÇÃO da Câmara da Vila de São João de Palma, em 15 de setembro de 1821. In: Lacerda, Regina. A Independência em Goiás. Editora Oriente, 1970. p. 80.

O MAGISTRADO PORTUGUÊS JOAQUIM THEOTÔNIO SEGURADO E A CRIAÇÃO DA PROVÍNCIA DE SÃO JOÃO DAS DUAS BARRAS NO CONTEXTO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL

9. PROCLAMAÇÃO de Joaquim Theotônio Segurado. Cavalcante, 17 de setembro de 1821. In: In: Lacerda, Regina. A Independência em Goiás. Editora Oriente, 1970. p. 81.
10. PROCLAMAÇÃO de Joaquim Theotônio Segurado. Cavalcante, 24 de setembro de 1821. In: Lacerda, Regina. A Independência em Goiás. Editora Oriente, 1970. p. 82.
11. PROCLAMAÇÃO do Presidente da Província de Goiás, Manoel Inácio de Sampaio, em 1º de outubro de 1821. In: Lacerda, Regina. A Independência em Goiás. Editora Oriente, 1970. p. 55.

Recebido em: 11/09/2018

Aprovado em: 22/04/2019

